



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734 - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2872 - www.jfpr.jus.br -
Email: prmar05@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5015061-47.2013.4.04.7003/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: APM ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS S C LTDA - ME

ADVOGADO: MARCO AURELIO ANDRADE BELTRAME (OAB PR065731)

ADVOGADO: HUMBERTO JUNQUEIRA GALLI DA SILVA (OAB PR040769)

EXECUTADO: AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO (ESPÓLIO)

ADVOGADO: DANIEL REVETRIA BRAZ (OAB MG088360)

EXECUTADO: CURTUME CENTRAL LTDA

ADVOGADO: DANIEL REVETRIA BRAZ (OAB MG088360)

EDITAL Nº 700012919835

RETIFICADOR

O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital retificador ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s), integralmente na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 17 de outubro de 2022, pagamento pelo preço mínimo de 100% da (re)avaliação.

2º Leilão: 24 de outubro de 2022, pagamento pelo preço mínimo de 50% da (re)avaliação.

Horários: os leilões terão início às 8:00, com encerramento dos lotes a partir das 17:00, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos.

Leiloeiro: SPENCER D'ÁVILA FOGAGNOLI (Fone: (44) 3026-4950).

Local do leilão: o leiloeiro está autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico www.spencerleiloes.com.br.

Endereço do Juízo: Avenida XV de Novembro, nº 734, 1º andar, Edifício Nagib Name, Maringá/PR.

5015061-47.2013.4.04.7003

700012919835 .V4



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Valor do débito: R\$ 263.054,88, atualizado até 09/2022.

Descrição do bem nº 01:

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.382

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO n. 801 (oitocentos e um), do GOLDEN PARK RESIDENCE SERVICE, situado nesta cidade e comarca de Maringá-PR, localizado no 8º pavimento tipo, com a área privativa de 41,99 metros quadrados, área de uso comum de 76,003515 metros quadrados, área total de 117,993515 metros quadrados, fração ideal do terreno de 8,4200 metros quadrados, com direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva. O edifício localizado na Rua Néo Alves Martins, nº2.398, está construído na data nº 2/3/4, da quadra nº 22, situada na Zona 01, desta cidade. **PROPRIETÁRIO:** CURTUME CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 77.643.179/0001-20, com sede e foro em Maringá-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 162 em 02/09/1988, registro nº 334, em 10/01/1992, na matrícula 30.120, e matrícula 43.985, em 10/01/1992, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. jd. Maringá, 15 de outubro de 2018. *J. M. Gomes*
JEANE MARIA DE O. GOMES . Escrevente

Registro/Matrícula: R-00/3.382 DO 4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ/PR.

Valor da (re)avaliação: R\$ 115.000,00.

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na **matrícula** do imóvel juntada aos autos (evento 519, MATRIMÓVEL1): AV-01 E AV-02 (HIPOTECA em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A); AV-03 (PENHORA - 2ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-04 (PENHORA - 3ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-05 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-06 (PENHORA - 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-07 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-08 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-09 (PENHORA - 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-10 (PENHORA - 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-11 (PENHORA - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-12 (PENHORA - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-13 (AÇÃO PREMONITÓRIA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-16 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-17 (INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-18 (INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-20 (INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR); AV-22 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-23 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-24 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-25 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Trabalho

5015061-47.2013.4.04.7003

700012919835.V4



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

de Maringá/PR); AV-27 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-33 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-34 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-35 (PENHORA - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-36 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR).

Descrição do bem nº 02:

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.383

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO n. 805 (oitocentos e cinco), do GOLDEN PARK RESIDENCE SERVICE, situado nesta cidade e comarca de Maringá-PR, localizado no 8º pavimento tipo, com a área privativa de 44,53 metros quadrados, área de uso comum de 76,003515 metros quadrados, área total de 120,533515 metros quadrados, fração ideal do terreno de 8,6013 metros quadrados, com direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva. O edifício localizado na Rua Néo Alves Martins, nº 2.398, está construído na data nº 2/3/4, da quadra nº 22, situada na Zona 01, desta cidade. Cadastro municipal n. **PROPRIETÁRIO:** CURTUME CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 77.643.179/0001-20, com sede e foro em Maringá-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Registros nº 162 em 02/09/1988, e registro n. 334 em 10/01/1992, na matrícula 30.120, e matrícula 43.989, em 10/01/1992, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. jd. Maringá, 15 de outubro de 2018. *JG*

JEANE MARIA DE O. GOMES . Escrevente

Registro/Matrícula: R-00/3.383 DO 4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ/PR.

Valor da (re)avaliação: R\$ 120.000,00.

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na **matrícula** do imóvel juntada aos autos (evento 519, MATRIMÓVEL4): AV-01 E AV-02 (HIPOTECA em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A); AV-03 (PENHORA - 2ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-04 (PENHORA - 3ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-05 (PENHORA - 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-06 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-07 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-08 (PENHORA - 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-09 (PENHORA - 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-10 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-11 (AÇÃO PREMONITÓRIA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-14 (INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-15 (INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-16 (INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de

5015061-47.2013.4.04.7003

700012919835.V4



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Maringá/PR); AV-18 (INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR); AV-20 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-21 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-22 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-23 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-25 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-31 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-32 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-33 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR).

Descrição do bem nº 03:

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.384

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO n. 901 (novecentos e um), do GOLDEN PARK RESIDENCE SERVICE, situado nesta cidade e comarca de Maringá-PR, localizado no 9º pavimento tipo, com a área privativa de 41,99 metros quadrados, área de uso comum de 76,003515 metros quadrados, área total de 117,993515 metros quadrados, fração ideal do terreno de 8,4200 metros quadrados, com direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva. O edifício localizado na Rua Néo Alves Martins, nº 2.398, está construído na data nº 2/3/4, da quadra nº 22, situada na Zona 01, desta cidade. **PROPRIETÁRIO:** CURTUME CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 77.643.179/0001-20, com sede e foro em Maringá-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 164, em 02/09/1988 e registro nº 334 em 10/01/1992, na matrícula 30.120, e matrícula 43.995, em 10/01/1992, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. jd. Maringá, 15 de outubro de 2018.

JEANE MARIA DE C. GOMES - ESCRIVENTE.

Registro/Matrícula: R-00/3.384 DO 4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ/PR.

Valor da (re)avaliação: R\$ 115.000,00.

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na **matrícula** do imóvel juntada aos autos (evento 519, MATRIMÓVEL2): AV-01 E AV-02 (HIPOTECA em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A); AV-03 (PENHORA - 2ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-04 (PENHORA - 3ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-05 (PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-06 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-07 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-08 (PENHORA - 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-09 (PENHORA - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-10 (AÇÃO PREMONITÓRIA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-13 (INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-14

5015061-47.2013.4.04.7003

700012919835.V4



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

(INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-16 (INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR); AV-18 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-19 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-21 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-25 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-31 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-32 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-33 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR).

Descrição do bem nº 04:

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 3.385

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO n.905 (novecentos e cinco), do GOLDEN PARK RESIDENCE SERVICE, situado nesta cidade e comarca de Maringá-PR, localizado no 9º pavimento tipo, com a área privativa de 44,53 metros quadrados, área de uso comum de 76,003515 metros quadrados, área total de 120,533515 metros quadrados, fração ideal do terreno de 8,6013 metros quadrados, com direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva. O Edifício localizado na Rua Néu Alves Martins nº.2398, está construído na data nº.2/3/4, da quadra nº.22, situada na Zona 01, desta cidade. **PROPRIETÁRIA:** CURTUME CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 77.643.179/0001-20, com sede nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº165 em 02/09/1988, e registro nº.334 em 10/01/1992, na matrícula nº.30.120 e matrícula nº.43.999 em 10/01/1992, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. jd. Maringá, 15 de outubro de 2018.

JEANE MARIA DE O. GOMES - Estreleira

Registro/Matrícula: R-00/3.385 DO 4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ/PR.

Valor da (re)avaliação: R\$ 120.000,00.

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na **matrícula** do imóvel juntada aos autos (evento 519, MATRIMÓVEL3): AV-01 E AV-02 (HIPOTECA em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A); AV-03 (PENHORA - 2ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-04 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-05 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-06 (PENHORA - 3ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-07 (PENHORA - 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-08 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-09 (INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-10 (PENHORA - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-11 (PENHORA - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-12 (AÇÃO PREMONITÓRIA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-

5015061-47.2013.4.04.7003

700012919835.V4



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

16 (INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-17 (INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-19 (INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR); AV-21 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-22 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-23 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-24 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-25 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-27 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-33 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-34 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-35 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR).

Endereço dos imóveis: Rua Néo Alves Martins, nº 2.398, Zona 01, Edifício Golden Ingá, Maringá/PR.

Ocupação: consta informação nos autos de que os imóveis encontravam-se desocupados, na data de 14/09/2021.

Descrição do bem nº 05:

RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
	Data nº 17, Quadra nº 01, Setor 01, CONJUNTO RESIDENCIAL INOCENTE VILANOVA JÚNIOR - Maringá - PR	11 MAI 1979	-001-	05754
<p>U. Gabriel Sidney de Toledo Menezes Oficial Subst. - CPB 013 446 099-43</p> <p align="center">REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIÓ DE MARINGÁ Av. Getúlio Vargas 266 - Conj. 107 a 110 - Ed. 3 Marias</p> <p>Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes Oficial Subst. - CPF 013446099</p> <p>Dr. Milton Ribeiro Menezes Titular Vitalício - CPF 002156619</p>				
<p>Eliane</p> <p align="center">LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL</p>				
MATRÍCULA Nº 05754	<p>IMÓVEL: Data de terras sob nº 17, aa Quadra nº 01, Setor 01, do "CONJUNTO RESIDENCIAL INOCENTE-VILANOVA JÚNIOR", desta cidade, de forma retangular, com a área de 258,00.-m2, medindo 12,00.m de frente para a Rua das Acácias.....; 21,50.m na lateral direita de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote nº 16.....; 21,50.m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 18..... e 12,00.-m de fundos confrontando com o lote nº 37A/37C/37D da Gleba Rib.Pinguim....., contendo uma casa residencial em alvenaria, tipo C.2.2, com a área construída de 40,26.-m2, a qual tomou o nº 210.- da referida rua. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS SINDICALIZADOS DE MARINGÁ - COHESMA, com se-</p>			

Registro/Matrícula: R-14/5.754 DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ/PR.

Valor da (re)avaliação: R\$ 210.000,00.

Endereço do imóvel: Rua das Acácias, nº 210, Conjunto Habitacional Inocente Vilanova Junior, Borba Gato, Maringá/PR.



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na **matrícula** do imóvel juntada aos autos (evento 471, MATRIMÓVEL7): R-15 (PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-16 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-17 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-18 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-19 (EXISTÊNCIA DE AÇÃO - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-20 (PENHORA - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-23 (INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR); AV-25 (INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-26 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-27 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-28 (PENHORA - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-29 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR).

Ocupação: consta informação nos autos de que o imóvel encontrava-se ocupado por Maria Lúcia Peralta (residência da mãe da representante legal da empresa, a Sra. Olga Moleirinho), na data de 14/09/2021.

Descrição do imóvel nº 06:

RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
	Lote 58 - c/5,00 alcs. - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM - Comarca de Maringá-Pr.	29 JUN 1979	03	06459
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ				
Av. Getúlio Vargas 266 - Conj. 107 a 110 - Ed. 3 Marias				
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes Oficial Subst. - CPF 013446099		Dr. Milton Ribeiro Menezes Titular Vitalicio - CPF 002156519		
Certifico e dou fé que o selo de autenticidade encontra-se apostado na última folha da presente certidão				
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL				
MATRÍCULA Nº.06459	<p>IMÓVEL = Lote de terras sob nº.058 (cincoenta e oito), situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta Comarca. ÁREA 5,00 alca.paulistas = 12,10 ha. = 121.000,00 m². DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES = "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Cleopatra; segue confrontando com o lote nº. 057 no rumo SO.87º53' com 628,00 metros, até um marco colocado no Espigão Cleopatra-Itupera; daí mede-se pelo dito espigão no rumo NO.2º15', 180,00 metros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº.059, atravessando um córrego afluente do Córrego Cleopatra, no rumo NE.87º53' com 644,00 metros até um marco na margem direita do Córrego Cleopatra e, finalmente descendo por este e passando a barra do acima referido córrego afluente, segue até ao ponto de partida". INCRA/78 - 715 107 016 292 DV 3 - área total 24,2 - área explorada 0,0 - área explotável 23,2 - módulo 10,0 - nº.de módulos 2,32 - fração mínima de parcelamento 10,0; em conjunto com outro imóvel. PROPRIETÁRIOS = JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO - brasileiro, industrial, C.I.453.890-Pr e sua esposa MARIA GASPAR PEDROSA - portuguesa, do lar, portadora do Bilhete de Identificação nº.2.475.564, expedido pelo arquivo de Identificação da República de Portugal; casados sob o regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, inscritos no CPF. sob nº.005.379.779/53. REGISTRO ANTERIOR = Transcrição sob nº.8.600 do Lº.03-K, deste Ofício. Maringá, 29 de JUNHO de 1.979. O Oficial - </p>			

Registro/Matrícula: R-01 e AV-03/6.459 DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ/PR.

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na **matrícula** do imóvel juntada aos autos (evento 522, MATRIMÓVEL3): R-06 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-07 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-08 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-09 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-10 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-

5015061-47.2013.4.04.7003

700012919835.V4

**Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022**

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

11 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-12 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-13 (AJUIZAMENTO DE AÇÃO - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-16 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-18 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-19 (PENHORA - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-20 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-21 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-24 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-26 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-27 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-28 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR); AV-29 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-31 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-34 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-36 (PENHORA - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-37 (PENHORA - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); R-38 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-39 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); R-40 (PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-41 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-42 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-43 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-44 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-45 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-46 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-47 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-48 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-50 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-55 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-56 (PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-57 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-58 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR).

Descrição do imóvel nº 07:



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
	LOTE 59 - c/5,00 alqs. - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM - Comarca de Maringá-Pr	29 JUN 1979	01	06460
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes Oficial Subst. - CPF 011448595-87	REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DE MARINGÁ Av. Getúlio Vargas 266 - Conj. 107 a 110 - Ed. 3 Marias	Certifico e dou fé que o selo de autenticidade encontra-se apostado na última folha da presente certidão		
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes Oficial Subst. - CPF 013466099	Dr. Milton Ribeiro Menezes Titular Vitalício - CPF 002156619			
LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL				
MATRÍCULA Nº. 06460	<p>IMÓVEL = Lote de terras sob nº. 059 (cincoenta e nove), situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta Comarca. ÁREA 5,00 alqs. paulistas = 12,10 ha. = 121.000,00 m2. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES = "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Cleópatra, segue confrontando com o lote nº. 058, atravessando um córregozinho afluente do Córrego Cleópatra, no rumo SO.87º53' - 664,00 metros, até um marco colocado no espigão; daí mede-se pelo dito espigão no rumo NO.2º15' - 178 metros, até um marco semelhante aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote nº. 60, no rumo NE.87º53' - 668,00 metros até um marco fixado na margem direita do Córrego, digo, do Córrego Cleópatra, e finalmente descendo por este segue até ao ponto de partida". INCRA/78 - 715 107 016 292 DV 3 - área total 24,2 - área explorada 0,0 - área explorável 23,2 - módulo 10,0 - nº. de módulos 2,32 - fração mínima de parcelamento 10,0; em conjunto com outro imóvel. <u>PRECATÓRIOS</u> = JOAQUIM DUARTE MOLLEIRINHO - brasileiro, industrial, C.I.453.890-Pr e sua esposa MARIA GASPAR FERREIRA - portuguesa, do lar, portadora do Bilhete de Identificação nº. 2.475.564, expedido pelo arquivado de Identificação da República de Portugal; casados, sob o regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade, inscritos no CPF. sob nº. 005.379.779/53. <u>REGISTRO ANTERIOR</u> = Transcrição sob nº. 8.601 do L.º 03-K, deste Ofício. Maringá, 29 de JUNHO de 1.979. O Oficial - </p>			

Registro/Matrícula: R-01 e AV-03/6.460 DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ/PR.

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na matrícula do imóvel juntada aos autos (evento 522, MATRIMÓVEL2): R-08 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-10 (EXISTÊNCIA DE AÇÃO - 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-12 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-13 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-14 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-15 (AJUIZAMENTO DE AÇÃO - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-18 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-22 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR); AV-24 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-26 (PENHORA - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-27 (PENHORA - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); R-28 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-29 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-30 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-31 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-32 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Cível da Comarca de Maringá/PR); R-33 (PENHORA - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); R-38 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-42 (PENHORA - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-43 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-44 (PENHORA - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); R-45 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-46 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR).

Descrição do imóvel nº 08:

5015061-47.2013.4.04.7003

700012919835.V4



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade encontra-se apostado na última folha da presente certidão		RUBRICA	FLS. N.	MATRÍCULA N.º
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DE MARINGÁ - PARANÁ		01	01	26852
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes TITULAR - CPF 018446099-53		LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL		
Matr: 26852	IMÓVEL: Lote de terras sob nº 60/1 (sessenta/um), situada na Gleba Ribeirão Pinguim, desta Comarca de Maringá-PR. ÁREA: 1 Alqueire = a 24.200,00 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Partindo da estrada Carlos Borges, no rumo SO 87º53' divide-se com o lote nº 59 numa extensão de 321,70 onde cravou-se um marco, no rumo NO 2º13', numa extensão de 75,22. Divide-se com o lote nº 60 remanescente, onde cravou-se o segundo marco. Partindo deste ponto no rumo NE 87º53' numa extensão de 321,70 até a estrada Carlos Borges, divide-se ainda com o lote nº 60 remanescente. E finalmente no rumo NO 2º13' numa extensão de 75,22 pela estrada Carlos Borges Chegou-se ao ponto de partida. PROPRIETÁRIO: VIRGOLINO PEDROSA MOLEIRINHO, brasileiro, industrial, separado judicialmente, CI.RG.nº.1.052.920-PR., / CPF.nº.006.615.389-15, residente nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Registro 01 na matrícula 12164, deste Ofício. Obs: Matrícula aberta / conforme averbação 02 na matrícula 12164, deste Ofício. Je. Maringá, 04 de agosto de 1994. O Titular: <i>[assinatura]</i>			

Registro/Matrícula: R-01/26.852 DO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ/PR.

Ônus/Restrições: consta(m) o(s) seguinte(s) registro(s)/averbação(ões) na **matrícula** do imóvel juntada aos autos (evento 522, MATRIMÓVEL5): R-02 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-03 (PENHORA - 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); R-04 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-05 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-14 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-15 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-17 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-18 (EXISTÊNCIA DE AÇÃO - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); R-19 (PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-20 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-21 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-22 (PENHORA - 15ª Vara Federal de Curitiba/PR); AV-27 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR); R-28 (PENHORA - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-30 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-32 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-33 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR); AV-34 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-35 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-36 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 3ª Vara do Cível da Comarca de Maringá/PR); AV-37 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); AV-38 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-41 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-45 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara do Trabalho de Maringá/PR); R-46 (PENHORA - 5ª Vara Federal de Maringá/PR); AV-47 (INDISPONIBILIDADE DE BENS - 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR).

Valor total da (re)avaliação (imóvel 1+ imóvel 2+ imóvel 3): R\$ 42.000.000,00.



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Endereço dos imóveis: Avenida Carlos Correa Borges, números 4643 e 4851, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá/PR.

Ocupação: consta informação nos autos de que os imóveis encontravam-se ocupados pela própria empresa executada, na data de 01/10/2021.

Depositária dos imóveis: OLGA ELISABETH MOLEIRINHO.

Ações/Recursos pendentes: nada consta no processo em epígrafe.

Débitos tributários anteriores à arrematação: o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) ao arrematante livre(s) e desembaraçado(s) dos créditos fiscais e tributários, tendo em vista que esses sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015. O arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação.

Débitos condominiais: constam débitos condominiais pendentes em favor do Condomínio Edifício Golden Park Residence Service. *"Embora o crédito do condomínio fique sub-rogado no preço, consoante prevê o art. 908, §1º, do CPC, observadas as preferências legais, o ônus relativo às despesas condominiais deve constar no edital, sob pena de o arrematante não ser responsabilizado pela dívida (art. 1.345 do CC). Para o STJ, não havendo previsão no edital, os débitos condominiais anteriores não são de responsabilidade do arrematante. Por isso, 'a alienação judicial, o edital da praça, expedido pelo juízo competente, deve conter todas as informações e condições relevantes para o pleno conhecimento dos interessados, em obediência à segurança jurídica, à lealdade processual e à proteção e confiança inerentes aos atos judiciais" (Resp 1.456.150). (TRF4, AG 5022753-76.2021.4.04.0000, SEGUNDA TURMA, Relator ALEXANDRE ROSSATO DA SILVA ÁVILA, juntado aos autos em 04/06/2021)".*

Ônus do arrematante: a) custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos); b) preço pago pelo bem, em arrematação à vista ou parcelado, deverá ser imediatamente recolhido em conta de depósito judicial vinculada ao processo, adotando-se "código de operação" 005 (realizados por meio de guia de depósito comum, em conta bancária) ou "código de operação" 635 ou 280 (recolhidos por meio de DJE específico), conforme a legislação aplicável; c) comissão do leiloeiro arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; d) custos relativos à desocupação, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial (registro da Carta de Arrematação

5015061-47.2013.4.04.7003

700012919835.V4



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

e de hipoteca, em caso de parcelamento do valor arrematado) dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236/2016 do CNJ); e) **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI**, a teor do inciso II do artigo 703 do CPC.

OBSERVAÇÃO: Os valores correspondentes a meação de cônjuge, cota parte de coproprietário(s) e penhora(s) trabalhista(s) incidente(s) sobre(s) o(s) imóvel(is), se houverem, serão depositados pelo licitante vencedor no ato da arrematação, não estando sujeitos a eventual parcelamento autorizado pela parte exequente.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES: (1) Fica pelo presente devidamente intimada a parte executada, bem como os terceiros interessados da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal; (2) Prevalecerá sempre o maior lance, independentemente se à vista ou parcelado; (3) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: **a)** todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, excetuando-se: (i) os incapazes; (ii) os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; (iii) os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; (iv) o Juiz atuante no feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; (v) os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; (vi) os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e (vii) os advogados de qualquer das partes (artigo 890 do CPC/2015); **b)** a venda será à vista, podendo ser depositada caução de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, em dinheiro, num prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do leilão. Deverão ser imediatamente recolhidas, também, as custas processuais de arrematação e a comissão do leiloeiro arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O restante do preço à vista deverá ser depositado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do leilão. Não pago, nesse prazo, o valor integral do lance, será perdida a caução em favor da parte credora (CPC, art. 897), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser refeito. Caberá ao leiloeiro controlar a integralização do pagamento. Em caso de inadimplência do arrematante, será desfeita a arrematação (CPC, art. 903, §1º, III), respondendo este, de qualquer modo, por perdas e danos, equivalentes a 20% do valor do lance; **c)** os interessados poderão apresentar proposta de parcelamento, nos termos do art. 895 do CPC/2015; **d)** deverá ser observado o direito de preferência de eventuais coproprietário(s) e ocupante(s) na aquisição de imóvel, desde que pague(m) o mesmo preço, nas mesmas condições, do maior lance ofertado; **e) no caso de pedido**

5015061-47.2013.4.04.7003

700012919835.V4



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo, no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar o equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) bem(ns), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00. **O valor devido ao leiloeiro deverá ser necessariamente pago antes da data e horário programados para leilão**, sob pena de ser este realizado (tal pagamento será, assim, **condição** para que não se realize o leilão, e deverá ser feito diretamente ao leiloeiro, ou por meio de depósito judicial). Havendo suspensão ou cancelamento de leilão, fará jus o leiloeiro apenas aos valores antes referidos, sem cobrança adicional de outras despesas, tais como armazenagem, taxa de remoção de bens ou publicação de editais; **f)** fica assegurado o direito de visitação dos bens pelos interessados nos locais em que se encontrarem antes do início dos leilões; **g)** é atribuição dos licitantes verificar, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, **haja vista que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia(art. 18 da Resolução 236/2016 do CNJ)**; **h)** o arrematante de imóvel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, comprovar nos autos o registro da venda judicial na matrícula do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor; **i)** o prazo de 30 (trinta) dias para a transferência do veículo (artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro) somente começará a fluir a partir do momento em que verificada a completa desoneração dos débitos e gravames que eventualmente incidam sobre o veículo até a data da arrematação; **j)** resultando negativo o leilão eletrônico, fica autorizado o leiloeiro a proceder à **venda direta do(s) bem(ens) pelo prazo de 30 (trinta) dias**, nas mesmas condições constantes do edital e pelo mesmo preço que poderiam ser vendidos em segundo leilão.

PARCELAMENTO DA PGFN (art. 98 da Lei 8.212/91 c/c art. 10 da Lei 10.522/02):

i) a concessão, administração e controle do parcelamento serão realizados pela unidade da PGFN responsável pela execução fiscal em que ocorreu a arrematação (art. 2º, §2º); **ii)** pagamento **em até 60 (sessenta) prestações** iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma (art. 3º, caput); **iii)** o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, **e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado** (art. 3º, parágrafo único); **iv)** o parcelamento do valor da arrematação será **limitado ao montante da**



Disponibilizado no D.E.: 22/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

dívida ativa objeto da execução; se o valor do bem superar a dívida, o arrematante deverá pagar à vista a diferença, no ato da arrematação (art. 4º); **v)** a carta de arrematação servirá para averbação da hipoteca em favor da União, no Registro de Imóveis (art. 7º); **vi)** não será admitida esta opção de parcelamento no caso de concurso de penhora com credor privilegiado (art. 9º); **vii)** o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante; o valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes; até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396; os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo (art. 11); **viii)** após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de DARF, código de receita nº 7739 (art. 11, §4º); **ix)** se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de **50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora** (art. 13); **x)** ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado (art. 14).

E para que chegue o presente EDITAL RETIFICADOR ao conhecimento do(s) executado(s) e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei. Expedido e conferido por Cristiane Regina de Souza, Analista Judiciária.

Documento eletrônico assinado por **VANESSA VIEGAS GRAZIANO, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700012919835v4** e do código CRC **165fa45f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): VANESSA VIEGAS GRAZIANO
Data e Hora: 21/9/2022, às 18:25:46

5015061-47.2013.4.04.7003

700012919835.V4